

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 13.819, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Retifica e ratifica o Decreto nº 13.431, de 04 de dezembro de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Francisco José Portela, situado no Município de Parnaíba, do Estado do Piauí, para a implantação da ZPE - Zona de Processamento de Exportação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.431, de 04 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel constituído por terreno pertencente a FRANCISCO JOSÉ PORTELA, situado na zona rural do Município de Parnaíba, localizado no lugar denominado Rosápolis, totalizando uma área de 42,4292 hectares, devidamente registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Parnaíba- PI, no livro de Registro Geral nº 2-AQ, sob o nº de ordem 4152, avaliado em R\$ 102.127,08 (cento e dois mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos).”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 13.431, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de SETEMBRO de 2009.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 13.820, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Retifica e ratifica o Decreto nº 13.430, de 04 de dezembro de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Antônio Borges Pires de Ataíde, situado no Município de Parnaíba, do Estado do Piauí, para a implantação da ZPE - Zona de Processamento de Exportação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual

#### DECRETA:

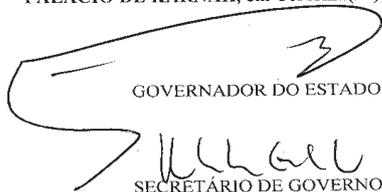
Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.430, de 04 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel constituído por terreno pertencente a ANTÔNIO BORGES PIRES DE ATAÍDE, situado na zona rural do Município de Parnaíba, localizado no lugar denominado Rosápolis, totalizando uma área de 33,0000 hectares, devidamente registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Parnaíba- PI, no livro de Registro Geral nº 2-AQ, sob o nº de ordem 4153, avaliado em R\$ 79.431,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais).”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 13.430, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de SETEMBRO de 2009.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 13.821, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Retifica e ratifica o Decreto nº 13.429, de 04 de dezembro de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Carlos Henrique Pires de Ataíde, situado no Município de Parnaíba, do Estado do Piauí, para a implantação da ZPE - Zona de Processamento de Exportação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.429, de 04 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel constituído por terreno pertencente a CARLOS HENRIQUE PIRES DE ATAÍDE, situado na zona rural do Município de Parnaíba, localizado no lugar denominado Rosápolis, totalizando uma área de 55,68,50 hectares, devidamente registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Parnaíba- PI, no livro de Registro Geral nº 2-AQ, sob o nº de ordem 4148, avaliado em R\$ 134.033,79 (cento e trinta e quatro mil, trinta e três reais e setenta e nove centavos).”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 13.429, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.570, de 13 de março de 2009 e o Decreto 13.642, de 06 de maio de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de SETEMBRO de 2009.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### DECRETO Nº 13.822, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Retifica e ratifica o Decreto nº 13.427, de 04 de dezembro de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade de Carlos Henrique Pires de Ataíde, situado no Município de Parnaíba, do Estado do Piauí, para a implantação da ZPE - Zona de Processamento de Exportação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.427, de 04 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil de imóvel constituído por terreno pertencente a CARLOS HENRIQUE PIRES DE ATAÍDE, situado na zona rural do Município de Parnaíba, localizado no lugar denominado Rosápolis, totalizando uma área de 99,0440 hectares, devidamente registrado no cartório do 1º Ofício da Comarca de Parnaíba- PI, no livro de Registro Geral nº 2-AQ, sob o nº de ordem 4151, avaliado em R\$ 238.398,90 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 13.427, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de SETEMBRO de 2009.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO